**LISTA DE VERIFICAÇÃO[[1]](#footnote-1)**

**(Licitação e Contratação Direta para Obras e Serviços de Engenharia)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO RELATIVA À FASE DE PLANEJAMENTO/PREPARATÓRIA** | Atende plenamente a exigência?  (sim, não, não se aplica) | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (folha) |
| Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?[[2]](#endnote-1) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Consta Documento de Formalização de Demanda?[[3]](#endnote-2) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado?[[4]](#endnote-3) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Consta Estudo Técnico Preliminar?[[5]](#endnote-4) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[[6]](#endnote-5) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[[7]](#endnote-6) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Caso não exista o Estudo Técnico Preliminar, houve manifestação justificando a ausência do documento?[[8]](#endnote-7) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em Mapa de Risco? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?[[9]](#endnote-8) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi juntada a declaração de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia?[[10]](#endnote-9) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso?[[11]](#endnote-10) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? [[12]](#endnote-11) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas?[[13]](#endnote-12) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa?[[14]](#endnote-13) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi elaborado Anteprojeto[[15]](#endnote-14)? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| O Anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi confeccionado Projeto Básico, em sendo o caso? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| O Projeto Básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| O Projeto Básico está atualizado às circunstâncias da publicação do Instrumento Convocatório (Edital/Aviso de Contração Direta)?[[16]](#endnote-15) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| O Projeto Básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi elaborado o Projeto Executivo, ou foi previsto no Projeto Básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| O Projeto Executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| O Projeto Executivo respeitou as bases definidas no Projeto Básico[[17]](#endnote-16)? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[[18]](#endnote-17) | * Sim * Não * Não se aplica |  |

Nome, Assinatura e Cargo dos Responsáveis pelas informações:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO RELATIVA À FASE DE PREPARAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA)** | Atende plenamente a exigência?  (sim, não, não se aplica) | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (folha) |
| Houve abertura de processo administrativo?[[19]](#endnote-18) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação e seus substitutos? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Em caso de dispensa de licitação, consta manifestação justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais aprovados pela Procuradoria Municipal, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[[20]](#endnote-19) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do Instrumento Convocatório (Edital ou Aviso de Contratação Direta)? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi utilizado modelo padronizado do Instrumento Convocatório (Edital ou Aviso de Contratação Direta) ou justificada sua não utilização? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Foi mantida no Edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Consta do Edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [[21]](#endnote-20) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento do Decreto Municipal 4.303/2025 para busca da proposta mais vantajosa?[[22]](#endnote-21) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Em caso de dispensa, consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[[23]](#endnote-22) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Em caso de dispensa, foi juntada aos autos consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) | * Sim * Não * Não se aplica |  |
| Em caso de dispensa, houve a autorização da autoridade competente?[[24]](#endnote-23) | * Sim * Não * Não se aplica |  |

Nome, Assinatura e Cargo dos Responsáveis pelas informações:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Baseado no modelo disponibilizado no site da AGU — Advocacia-Geral da União (www.gov.br)AGU www.agu.gov.br [↑](#footnote-ref-1)
2. Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. [↑](#endnote-ref-1)
3. O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme [art. 12, VII, da Lei 14133, de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art12). A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do plano de contratações anual. [↑](#endnote-ref-2)
4. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual. As contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21. [↑](#endnote-ref-3)
5. Art. 18, §1º, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-4)
6. Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21. [↑](#endnote-ref-5)
7. Art. 18, §2º, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-6)
8. Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação. [↑](#endnote-ref-7)
9. [Art. 167, inciso II, da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#art167ii), [art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 1967](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm#art73), [art. 6º, inciso XXIII, alínea j](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art6xxiiij), [art. 18, caput](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art18), [art. 40, inciso V, alínea c](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art40vc), e [art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art72iv). [↑](#endnote-ref-8)
10. Constitui medida de precaução, na fase de planejamento da contratação, verificar a titularidade do bem, como forma de avaliar se a contratante é a legítima proprietária do imóvel onde se pretende realizar obra ou serviço de engenharia, o que se dá por meio da certidão emitida pelo competente Registro de Imóveis. Caso se trate de contratação realizada por órgão da União para a realização de obra ou serviço de engenharia em imóvel da União, é necessário que o órgão verifique se o bem lhe foi devidamente entregue pela Superintendência do Patrimônio da União, a quem incumbe gerenciar o patrimônio da União. [↑](#endnote-ref-9)
11. Quanto ao licenciamento ambiental, conferir a [Lei nº 6.938, de 1981](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm), e as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA [nº 1, de 1986](http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=745), e [nº 237, de 1997](http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237). Tratando-se de atividade prevista no Anexo I da [Resolução CONAMA nº 237, de 1997](http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237), pode ser necessário o licenciamento prévio.

    Não se pode perder de vista, por exemplo, que alguns serviços exigem apresentação de projeto e obtenção de alvará junto ao órgão municipal.

    Conforme a natureza dos serviços, podem ser exigidas aprovações do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, IPHAN, concessionárias de água, entre outros, competindo ao órgão verificar quais seriam as autorizações pertinentes.

    Mais que um procedimento burocrático, o contato com concessionárias de serviço público ou órgãos públicos, resolvendo eventuais pendências, pode evitar atrasos na execução do contrato, principalmente na sua etapa final. [↑](#endnote-ref-10)
12. *Ib.* [↑](#endnote-ref-11)
13. *Ib.* [↑](#endnote-ref-12)
14. [Art. 24 da Lei nº 14.133, 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art24). [↑](#endnote-ref-13)
15. [Art. 6º, XXXII, da Lei nº 14.133, de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art6xxxii). [↑](#endnote-ref-14)
16. Acórdão TCU nº 1576/2022-Plenário e Acórdão TCU nº 1169/2013-Plenário. [↑](#endnote-ref-15)
17. Acórdão TCU nº 1016/2011-Plenário. [↑](#endnote-ref-16)
18. Art. 75, §1º, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-17)
19. Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.” [↑](#endnote-ref-18)
20. Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas. [↑](#endnote-ref-19)
21. Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-20)
22. Art. 75, §3º, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-21)
23. Art. 72, V, da Lei 14133/21.

    Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

    a) SICAF;

    b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

    c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21). [↑](#endnote-ref-22)
24. Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 [↑](#endnote-ref-23)